



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01409/2020

Cria a campanha de "Prevenção ao Câncer de Pele - Sol Amigo da Infância" nos termos que especifica.

O Prefeito de Uberlândia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica criada a campanha de "Prevenção ao Câncer de Pele - Sol Amigo da Infância" como atividade extracurricular do ensino de educação infantil e fundamental no âmbito do Município de Uberlândia.

Art. 2º — A campanha criada por esta lei consiste na organização de palestras ao corpo docente da rede de ensino infantil e fundamental público municipal para orientação sobre os cuidados com a exposição solar na infância e adolescência.

Parágrafo único — A orientação sobre os cuidados com a exposição solar deve ser feita como instrumento para prevenção do câncer de pele na vida adulta.

Art. 3º — As palestras deverão ser ministradas por entidades representativas da classe médica de Dermatologia, oficialmente reconhecidas pela Associação Médica Brasileira e profissional da área devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina como especialistas.

Art. 4º — Esta lei tem por finalidade:

I — combater a incidência do câncer de pele na vida adulta;

II — capacitar profissionais da área da educação para educar as crianças à exposição solar de maneira correta;

III — estabelecer um vínculo entre a escola e os pais na prevenção da doença;

IV — promover a participação da população em ações sociais destinadas à orientação da prática responsável à exposição solar.

Art. 5º — Os efeitos desta lei deverão ser aplicados no ano letivo subsequente ao ano de sua regulamentação.

Art. 6º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01409/2020

RONALDO TANNÚS

Vereador

Justificativa:

O aumento do índice de ocorrência de câncer de pele tem trazido grande preocupação ao setor médico. Assim como as demais campanhas de conscientização é importante que o Município faça sua parte, divulgando e orientando a sociedade sobre meios de prevenção da doença. Assim, considerando que o câncer de pele se apresenta, principalmente pela exposição excessiva ao sol e sem os cuidados necessários, de extrema importância a campanha proposta por este projeto. Através da campanha proposta, os professores da rede de ensino infantil e fundamental do Município receberão orientação suficiente para fazer o trabalho de orientação de seus alunos. Isso se transformará numa ação multiplicadora nas famílias desses alunos, alcançando um número significativo da sociedade.

RONALDO TANNÚS

Vereador